



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 035 de 2019.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **SILVANA ANDRADE PAULINO DE SOUZA, CPF: 611.652.046-49, matrícula nº 2.299** ocupante do cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 28 de Junho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 28 de Junho de 2019.

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	28.06.2019
RETIRADO EM:	12.07.2019.
_____ RESPONSÁVEL	